



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 48/2006

EMENTA: Aprova as regras gerais do Concurso Vestibular – 2006 para o Curso de Ciências Contábeis em Miracema.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001711/06-14,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Concurso Vestibular Extraordinário da Universidade Federal Fluminense – exercício de 2006 – será realizado, exclusivamente, para o suprimento de vinte e cinco (25) vagas do Curso de Ciências Contábeis (Miracema) não preenchidas pelo Concurso Vestibular UFF/2006.

Art. 2º - As inscrições serão realizadas, em período único, no Município de Miracema e na COSEAC.

Art. 3º - A prova, realizada em uma única etapa, será constituída por dez questões discursivas, sendo cinco de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e cinco de Matemática, tendo o candidato três horas e trinta minutos para realizá-la.

Art. 4º - As questões da prova serão elaboradas com base nos programas estabelecidos no Concurso Vestibular UFF/2006.

§ Parágrafo único – O concurso terá caráter classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver nota **zero** em uma das duas disciplinas.

Art. 5º - Para efeito de classificação, a nota final será apresentada em uma escala de zero a vinte pontos. O desempate de candidatos com igual pontuação será feito levando-se em consideração a maior nota na disciplina de Matemática.

Art. 6º - Os casos omissos serão encaminhados à apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROAC.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 15 fevereiro de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício

De acordo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria